

**TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO SERVIÇO DE DÉBITO  
SMS PAGUE BRADESCO****Adesão ao Serviço**

Nome do Cliente		CPF/CNPJ:
Agência	Nº da Conta::	
Operadora do telefone celular	Número do telefone celular: (Código de área)	
Concessionária/Empresa:	Identificador para Débito Automático:	
Campo para data e assinatura do Cliente:		

**1. Do Objeto**

O serviço SMS Pague Bradesco é oferecido pelo Banco Bradesco S.A. (“Banco”) aos seus clientes e consiste no envio de mensagens, no padrão Short Message Service (SMS), para os celulares cadastrados, possibilitando o agendamento de contas de consumo para débito em conta corrente/poupança.

**1.1 Descritivo do Serviço.**

O Banco enviará mensagens SMS para os celulares cadastrados contendo as seguintes informações da conta de consumo: data de vencimento, valor, nome da empresa/concessionária do serviço e “código de autorização da **transação**”. Estando de acordo com as informações contidas na mensagem SMS, o cliente poderá, autorizar o débito em sua conta por meio de uma mensagem SMS de resposta. Para este serviço serão consideradas válidas as mensagens de respostas nos seguintes casos: a) seu conteúdo seja igual ao “código de autorização do débito” especificado no texto da mensagem enviada pelo Banco; b) quando enviadas do telefone celular cadastrado pelo cliente; c) após sua recepção e validação do conteúdo pelo Banco; d) desde que sejam recepcionadas pelo Banco, **até** as 16hs do dia do vencimento da conta de consumo. Após a recepção da mensagem de autorização, o Banco enviará uma nova mensagem SMS, confirmando a recepção da mensagem de autorização. O agendamento ocorrerá na data da recepção da mensagem ao final do expediente bancário, podendo ser consultado pelo cliente no dia seguinte, no extrato de sua conta. Este serviço está disponível para clientes pessoas físicas ou jurídicas, com planos de telefonia pré e pós-pagos, desde que os celulares sejam digitais e estejam habilitados para o recebimento de mensagens SMS. Poderá ser cadastrado somente um número de telefone celular por conta corrente/poupança.

**2. Do Custo do Serviço**

O serviço SMS Pague Bradesco é gratuito. No entanto, o Banco poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao cliente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, estabelecer a cobrança e/ou alteração do valor das tarifas cobradas pelo serviço de envio de mensagens SMS, as quais estarão expostas na Tabela de Tarifas afixado nas agências Banco ou no site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br).

**3. Do prazo de Vigência, Da Suspensão e Exclusão do Serviço SMS Pague Bradesco**

A presente adesão ao serviço SMS Pague Bradesco vigorará por prazo indeterminado, podendo o Banco, entretanto, suspendê-la a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao cliente.

A solicitação de exclusão do serviço pelo cliente, poderá ser realizada por meio de comunicação à Central de Atendimento, através do Fone Fácil Bradesco.

**4. Do bloqueio do débito em conta e do Cancelamento do serviço de SMS Pague Bradesco**

Mesmo após a autorização do agendamento/pagamento das contas de consumo, o cliente poderá realizar ou solicitar o bloqueio do débito do valor das contas, até as 16 hrs da data do vencimento da conta, por intermédio de acesso ao Fone-Fácil Bradesco, Internet Banking e através dos terminais de Autoatendimento.

O Banco poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o cadastramento do serviço caso o cliente não responda as mensagens SMS de agendamento/pagamento de uma determinada conta de consumo cadastrada, em período igual ou superior a três meses.

### **5. Autorização para Débito em Conta**

Desde que haja confirmação do pagamento via mensagem SMS, o cliente autoriza o Banco a debitar da sua conta o(s) valor(es) informado(s) pela(s) empresa(s)/concessionária(s), para pagamento da(s) conta(s) de consumo acima cadastrada(s), na(s) data(s) do(s) respectivo(s) vencimento(s). No caso em que a data de vencimento corresponda a dia não útil (feriado e final de semana), o débito ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, conforme regra atual.

### **6. Da Provisão de Saldo:**

O cliente se compromete a provisionar em sua conta indicada, saldo suficiente para suportar o(s) débito(s) da(s) conta(s) cadastrada(s), na(s) data(s) do(s) seu(s) respectivo(s) vencimento(s). Caso não haja fundos suficientes e/ou disponíveis na conta informada, para o pagamento total ou parcial das contas de consumo cadastradas, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá efetuar os correspondentes pagamentos, mediante a efetivação dos débitos na conta do cliente, até o montante ali disponível. O valor integral/residual completado pelo Banco para pagamento da conta de consumo, será concedido ao cliente a título de “adiantamento a depositante”. Nesta hipótese, o cliente **deverá** restituir ao Banco o valor correspondente ao excedente, acrescido dos “juros de adiantamento a depositante”, contados da data da concessão do adiantamento até a data do seu efetivo pagamento.

### **7. Da Isenção de Responsabilidade**

O Banco não se responsabiliza pelo não recebimento das mensagens enviadas para o telefone celular indicado pelo cliente, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando as seguintes situações: (a) se o telefone celular não fizer parte da rede digital de telefonia celular; (b) se o telefone não estiver habilitado para receber mensagens de texto; (c) se o telefone celular estiver com bloqueio do serviço móvel celular; (d) se o telefone celular estiver em condição de usuário inativo do sistema pré-pago; (e) se o telefone celular estiver fora da área de cobertura da operadora de telefonia celular; (f) se o cliente estiver com aparelho de telefone celular desligado; (g) caso seja apresentado qualquer problema na entrega das mensagens SMS por parte da operadora.

O cliente está ciente de que é de sua inteira responsabilidade a guarda, correta e adequada, do conteúdo das informações contidas nas mensagens SMS encaminhadas para o seu telefone celular.

O Banco se exime de qualquer responsabilidade pelo não pagamento de contas de consumo cadastradas, cujo pagamento foi autorizado pelo cliente por meio de mensagem SMS, sempre que: (a) o Banco, por qualquer motivo não receber as mensagens SMS de autorização; (b) o Banco, recepcionar as mensagens SMS de autorização após o prazo de recebimento; (c) o conteúdo da mensagem SMS de autorização não for validado pelo Banco; (d) a realização do débito tornar-se litigiosa; (e) a conta indicada pelo cliente não apresentar saldo suficiente e disponível para suportar o débito da(s) conta(s) cadastrada(s) na data de vencimento; (f) a empresa/concessionária, por motivo não informado ao Banco, deixar de enviar o valor a ser debitado; (g) não for possível o pagamento da conta por motivo justificável e independente da vontade do Banco; (h) houver atraso ou não recebimento na entrega de mensagens em virtude de problemas ocasionados pelas operadoras de telefonia celular.

### **8. Disposições Gerais**

O cliente deverá comunicar à Central de Atendimento do Fone Fácil Bradesco qualquer alteração de seus dados cadastrais, incluindo o DDD, o número de telefone celular, a operadora de telefonia celular, entre outros, sendo o único responsável pelos prejuízos ou qualquer dano ocorrido ou causado a ele em decorrência da omissão ou não veracidade das informações prestadas ao Banco.

### **9. Autorização**

O usuário, por meio da autorização do serviço, confere sua plena ciência sobre a característica da transmissão das mensagens e que o conteúdo das informações, após seu envio por SMS deixa de ser de responsabilidade do Banco, cabendo ao usuário sua guarda adequada e segura. Portanto, para manter suas informações resguardadas, o usuário deve proteger e controlar o acesso ao seu telefone celular; apagar as mensagens

enviadas pelo Banco após a leitura das mesmas, caso contenham informações consideradas sigilosas. O usuário autoriza que seu número de telefone celular indicado para recebimento das mensagens SMS, o nome da empresa/concessionária, a data de vencimento da conta e valor a ser debitado, seja repassado pelo Banco à operadora de telefonia celular para os fins previstos neste termo.

Para os casos em que não ocorra o envio do SMS de autorização, fica o cliente responsável por quitar a(s) conta(s) de consumo, por outros meios disponíveis.

#### **10. Dúvidas**

Qualquer divergência apurada nas informações recebidas deverá ser comunicada imediatamente à Agência do Banco, na qual o cliente é correntista ou à Central de Atendimento.

#### **11. Da Confirmação de Inclusão**

Esta autorização será confirmada pela(s) empresa(s)/concessionária(s) por meio de mensagem específica na(s) própria(s) conta(s) de consumo, ou a partir do recebimento da primeira mensagem SMS no telefone celular cadastrado.

O cliente declara estar ciente que enquanto não houver a confirmação acima mencionada, fica obrigado a quitar a conta por outros meios disponíveis.

---

**Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 \***

Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

\* Consulte os demais telefones no site

[bradesco.com.br](http://bradesco.com.br) ou nas Agências Bradesco.

---

**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383**

**Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099**

24 horas, 7 dias por semana.

**Ouvidoria - 0800 727 9933**

De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

---